



CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI

PROJETO N: 205/99

Autor VEREADOR ARARIBÓIA RIBEIRO LUCIANO

Assunto "AUTORIZA O PREFEITO MUNICIPAL A PROCEDER AO SANEAMENTO BÁSICO,
PAVIMENTAÇÃO E ILUMINAÇÃO PÚBLICA NA RUA DO BARRACÃO, LOCALIZA NO BARRIO
CHACRINHA EM JAPERI".

Apresentado em 28 de 09 de 99
Rejeitado em _____ de _____ de _____
Aprovado em _____ de _____ de _____

Extraído o autógrafo em _____ de _____ de _____
Subiu a Sanção sob protocolo em _____ de _____ de _____, pelo ofício n.º _____
Sancionado em _____ de _____ de _____
Promulgado em _____ de _____ de _____
Veto Parcial em _____ de _____ de _____
" Total em _____ de _____ de _____
Arquivado em _____ de _____ de _____
Resolução n.º _____
Publicado em _____ de _____ de _____ no _____

Secretaria, Japeri _____ de _____ de _____



Estado do Rio de Janeiro
CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI

CAMARA MUNICIPAL
DE JAPERI
P R O T O C O L O
Em 22 / 09 / 1999
N.º 205 L.º 001 Fls. 021 v

PROJETO DE LEI N.º 205/99

"Autoriza o Prefeito Municipal a proceder ao Saneamento básico, pavimentação e iluminação pública na rua do Barracão, localizada no bairro Chacrinha em Japeri.

A CAMARA MUNICIPAL DE JAPERI, POR SEUS REPRESENTANTES
LEGAIS,

D E C R E T A:

Art.1º - Fica o Prefeito Municipal autorizado a proceder ao saneamento básico, pavimentação e iluminação pública na rua do BARRACÃO, localizada no bairro Chacrinha em Japeri.

Art.2º - As verbas para cumprimento do disposto no artigo 1º correrão por conta do orçamento em vigor.

Art.3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CAMARA M.DE JAPERI, 15 DE SETEMBRO DE 1999.



LIDO NO EXPEDIENTE
Em 28/09/99

APROVADO EM 1.ª DISCUSSÃO
Em 29/09/99

APROVADO EM 2.ª DISCUSSÃO
Em 05/10/99



Estado do Rio de Janeiro
CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI

L E I N°
"Autoriza o Prefeito Municipal a proceder ao saneamento básico, pavimentação e iluminação pública na rua do Barracão, localizada no bairro Chacrinha em Japeri".

Autor: ARARIBÓIA RIBEIRO LUCIANO

A CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI, POR SEUS REPRESENTANTES LEGAIS
APROVA A SEGUINTE

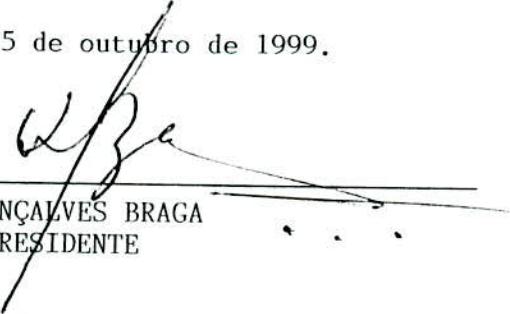
L E I:

Art.1º - Fica o Prefeito Municipal autorizado a proceder ao saneamento básico, pavimentação e iluminação pública na rua do Barracão, localizada no bairro Chacrinha em Japeri.

Art.2º - As verbas para cumprimento do disposto no artigo 1º correrão por conta do orçamento em vigor.

Art.3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara M.de Japeri, 05 de outubro de 1999.



DARLEI GONÇALVES BRAGA
PRESIDENTE

ARARIBÓIA RIBEIRO LUCIANO
VICE PRESIDENTE



PAULO FELIX SAUDADES
1º SECRETÁRIO



Estado do Rio de Janeiro
CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI

COMISSÃO DE ORÇAMENTO, FINANÇA, ECONOMIA, FISCALIZAÇÃO FINANCEIRA E TOMADA DE CONTA

PROJETO Nº 205/99

AUTOR: VEREADOR ARARIBÓIA RIBEIRO LUCIANO

Designo Relator o Vereador

Paulo F. Gaudades
EM ___/___/___

Jm
PRESIDENTE DA COMISSÃO

O Projeto em tela de autoria do VEREADOR
ARARIBÓIA RIBEIRO LUCIANO, cuja ementa é: "AUTORIZA O
PREFEITO MUNICIPAL A PROCEDER AO SANEAMENTO BÁSICO, PAVIMENTAÇÃO E
ILUMINAÇÃO PÚBLICA NA RUA DO BARRACÃO, LOCALIZADA NO BAIRRO CHACRINHA
EM JAPERI".

Apreciado pelos membros desta Comissão, recebe parecer favorável pois aponta os recursos orçamentários financeiros para ocorrer as despesas dele decorrente.

Japeri, ___/___/___

Paulo F. Gaudades
RELATOR

Jm
MEMBRO

Jm
MEMBRO



Estado do Rio de Janeiro
CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

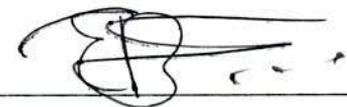
PROJETO Nº 205/99

AUTOR: VEREADOR ARARIBÓIA RIBEIRO LUCIANO

Designo Relator o Vereador

Arri _____

EM ____/____/____

Elio _____

PRESIDENTE

O Projeto em tela de autoria do VEREADOR
ARARIBÓIA RIBEIRO LUCIANO, cuja ementa é: "AUTORIZA O
PREFEITO MUNICIPAL A PROCEDER AO SANEAMENTO BÁSICO, PAVIMENTAÇÃO E
ILUMINAÇÃO PÚBLICA NA RUA DO BARRACÃO, LOCALIZA NO BAIRRO CHACRINHA EM JAPERI".

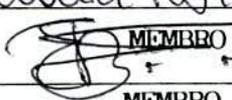
Apreciado pelos membros desta Comissão, recebe parecer favorável tendo em vista não se constatar qualquer infringência quanto a sua constitucionalidade, justiça e redação final.

E sendo assim, apõem suas assinaturas conforme se vê logo abaixo.

Japeri, ____/____/____

Arri _____

RELATOR

Elio _____

MEMBRO
MEMBRO

A.A.P.L.